



Conselho Nacional de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 124 , DE 17 DE *novembro* DE 2010.

Altera redação do art. 1º da Resolução nº 104, de 6 de abril de 2010, que dispõe sobre medidas administrativas para a segurança e a criação de Fundo Nacional de Segurança.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça na 109ª Sessão Ordinária, realizada em 4 de agosto de 2010, no julgamento do Pedido de Providências nº 0002919-40.2010.2.00.0000,

CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça na 115ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2010, no julgamento do Ato nº 0006403-63.2010.2.00.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução/CNJ nº 104, de 6 de abril de 2010, que passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 1º [...]

[...]

§ 1º As medidas de segurança previstas neste artigo podem ser estendidas às demais varas federais e estaduais.



Conselho Nacional de Justiça

§ 2º Os Tribunais Regionais do Trabalho poderão adotar as medidas previstas neste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita de Cezar Peluso em tinta preta.

Ministro Cezar Peluso

CERTIDÃO DE JULGAMENTO 115ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATO NORMATIVO Nº 0006403-63.2010.2.00.0000

Relator: Conselheiro MARCELO NEVES

Requerente: Conselho Nacional de Justiça

Requerido: Conselho Nacional de Justiça

CERTIFICO que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, decidiu:

I - incluir em pauta o presente procedimento, nos termos do § 1º do artigo 120 do Regimento Interno;

II - aprovar a redação, nos termos propostos pelo Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Milton Nobre. Presidiu o julgamento o Ministro Cezar Peluso. Plenário, 19 de outubro de 2010.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Ministro Cezar Peluso, Ministra Eliana Calmon, Ministro Ives Gandra, Leomar Barros Amorim, Nelson Tomaz Braga, Paulo Tamburini, Walter Nunes, Morgana Richa, José Adonis Callou de Araújo Sá, Felipe Locke Cavalcanti, Jefferson Luis Kravchychyn, Jorge Hélio Chaves de Oliveira, Marcelo Neves e Marcelo Nobre.

Ausentes, justificadamente, o Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Brasília, 19 de outubro de 2010

A handwritten signature in blue ink is positioned above the name. The signature appears to be 'Mariana' followed by a stylized surname.

Mariana Silva Campos Dutra
Secretária Processual